

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Declaro como Inexigibilidade nº 050/2025 com fundamento na art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade refere-se à Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CURSO “GESTÃO RPPS SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO HOJE A SEGURANÇA DE AMANHÃ”, QUE SERÁ REALIZADO EM GOIÂNIA (GO), NOS DIAS 04, 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, visando atender o Fundo Municipal de Previdência Social – FUNPREM de Maurilândia (GO).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 3249/2025.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **JORNADA EDUC LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 31.699.138/0001-54**.

Maurilândia – Goiás, 02 de junho de 2025.


DJENANE BEATRIZ MACHADO
Gestora do Fundo de Previdência - FUNPREM
Decreto nº 30/2025